



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 072/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 068-GP/2026

DATA: 04 de maio de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu
sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de
Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 233.092,29**
(duzentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos), para
a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, a suplementação se faz
necessária para cobrir despesas com contrapartida de convênios para
recuperação de estradas vicinais, conforme solicitado no Memorando
067/SEMEL/2026, Processo n° 1496/2026. Observando-se nas classificações
institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICA		
26.782.0013.2009		CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS		
0.1.500.000	F: 694	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	183.668,05
0.1.500.000	F: 695	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	49.424,24
TOTAL				233.092,29

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICA		
26.782.0013.2009		CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS		
01.500.0000	F: 83	4.4.90.39	Material de consumo	233.092,29
TOTAL				233.092,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de maio de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número Nº 072/CMNM/2026	Data 12/05/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 362757	Processo	Documento
CRC: F5582E8B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 12/05/2026 11:07:17	Finalização: 12/05/2026 11:11:33	

MD5: **FA9179D17F5C725052A68FF86728EA22**
SHA256: **CDE53AFC169855066F4A5871281875A37CD6B3A926E52B3A163C26671E332484**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 11:07:57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 11:08:03

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/05/2026 11:08:13
----------------	---------------------

CIENTES

FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	12/05/2026 13:15:59
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	12/05/2026 13:44:38
ANTONIO BARROSO VIANA	12/05/2026 13:49:42
MILTON DOMICIANO GOMES	12/05/2026 13:50:58
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	12/05/2026 14:45:49
JOSIELI DE ALMEIDA	12/05/2026 16:15:57
JOALDO SANTOS DE SOUZA	13/05/2026 08:12:18
CLAUDIOMIR RODRIGUES	13/05/2026 08:17:27
ANDRE LUIZ BAIER	13/05/2026 08:18:56
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	13/05/2026 08:46:29
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	13/05/2026 09:55:12
JOCIMAR MAULAZ	13/05/2026 12:30:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	12/05/2026 13:00:54
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 362757 e o CRC F5582E8B.